

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo ato das folhas (292) do processo de Pregão Eletrônico nº 008/2019, Processo de Registro de Preços nº 027/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 024/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SUDESTE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARE LTDA**, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, representado pelo Sr(a). **Estefson Ferreira da Silva**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
33	50	UN	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO em resina termoplástica, composto de mesa e 02 longarinas tamanho médio</p> <p>Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400 mm x 800 mm x 640 mm, bordas medindo 30 mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20 mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e de proteção da pintura em formato ablonguilar acompanhando os pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas á estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento sobre longarina. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Espessura mínima 5 mm. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial de secção 50 x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo a base dos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0 mm. Sapatas antiderrapantes e de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas á estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para proteção de longevidade da estrutura. Montagem por conta do fornecedor.</p>	SUDESTE	1.200,00	60.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00

02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00

02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00

02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00

02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00

Página nº 1

02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00

02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52.00

02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00

02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00

02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 008/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Monique Gregório da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração, Francisco Lopes de Castro, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Giovana de Lima Trotta, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Paula Renata Ramos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Luara Marcela Gonçalves Oliveira, representante da Controladoria Geral do Município.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Estefson Ferreira da Silva**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de maio de 2019.

SUDESTE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARE LTDA
Estefson Ferreira da Silva
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL